



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5872 DE 29 DE JULHO DE 2010.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote e o prédio terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Processo Administrativo n.º 57.222/2009,

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno n.º 04, que mede 10,00m de frente para a Avenida Governador Leonel de Moura Brizola (antiga Avenida Presidente Kennedy); 10,15m na linha dos fundos, confrontando com área remanescente do lote 9, por 31,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 03; e 34,50m pelo lado esquerdo, totalizando 355,00 m², e parte do lote n.º 09, medindo a parte 8,00m de frente para a Rua Pastor Belarmino Pedro Ramos; 8,25m na linha dos fundos, confrontando com parte do lote n.º 09 (incorporado aos n.º 2.065 e 2.077 da Avenida Governador Leonel de Moura Brizola), por 17,15m pelo lado direito; e 17,00m pelo lado esquerdo, totalizando 109,10 m²; e o imóvel n.º 2.093, neles construído, que foi aprovado pela então Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, em 26 de dezembro de 1990, através do Processo Administrativo n.º 9.660/87, tendo como área total construída 1.045,35 m², e área do terreno, somando as duas áreas descritas acima, com total de 464,10m², com frente para a Avenida Governador Leonel de Moura (antiga Avenida Presidente Kennedy), localizados no Loteamento Vila Meriti, Centro, no 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de atividades culturais.

Art. 3.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.811, de 13 de abril de 2010.

Julho
de 2010.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em

29 de

[Assinatura]
JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Nº 5660 30/07/10

[Assinatura]